

Exma. Senhora Dra.

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR.

<b>Forma da iniciativa</b>	Projeto de Lei
<b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>	<a href="#">108/XIII/1</a>
<b>Proponente/s:</b>	Doze Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP)
<b>Assunto:</b>	Suspende a aplicação do Regime do Arrendamento Apoiado (Lei n.º 81/2014, de 19 de setembro)
<b>Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:</b>	A matéria em causa parece justificar a audição
<b>Comissão competente em razão da matéria:</b>	Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação (11.ª CAOTDPLH)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

**Nota:** A discussão, na generalidade, do projeto de lei encontra-se já agendada para a sessão plenária do próximo dia 4 de fevereiro (cf. Súmula da Conferência de Líderes n.º 12 de 20/01/2016)

O PCP apresentou sobre a mesma matéria o **Projeto de Lei n.º 109/XIII/1.ª**- “Altera o Regime de Renda Apoiada, garantindo um valor de renda mais justo e acessível”.

A assessora parlamentar,  
Lurdes Sauane  
DAPLEN